



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A T O Nº 004/92

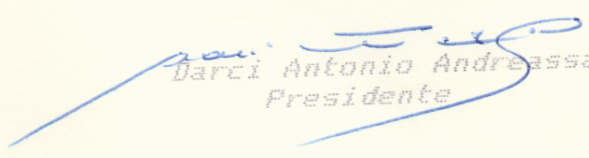
DATA: 30 de abril de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na Lei nº 977 de 27 de abril de 1992.

## R E S O L V E:

Majorar vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de abril de 1992.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 1992.

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente